

Proc. n. 6.180/38.

GOS.

SAAJ

38

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários submete á apreciação deste Conselho o relatório e balanço do exercício de 1937:

CONSIDERANDO que a conta "Resultado do Exercício" revelou que a receita ascendeu a Rs. 24.840:014\$500 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta contos, quatorze mil e quinhentos reis)-, ficando a despesa em Rs. 6.637:441\$030 (seis mil seiscentos e trinta e sete contos, quatrocentos e quarenta e um mil e trinta reis)-, o que deixou o saldo de Rs. 18.202:573\$470 (dezoito mil duzentos e dois contos, quinhentos e setenta e tres mil, quatrocentos e setenta reis) que, levado ao Fundo de Garantia, o elevou a Rs. 51.156:241\$940 (cincoenta e um mil cento e cinquenta e seis contos, duzentos e quarenta e um mil, novecentos e quarenta reis)-;

CONSIDERANDO que foram excedidas as verbas "Aposentadorias por Invalidez", "Assistencia Médica, Cirurgica e Hospitalar e Assistencia Pecuniaria" e "Juntas Médicas", em Rs. 10:391\$500 (dez contos trezentos e noventa e um mil e quinhentos reis)-, Rs. 28:528\$300 (vinte e oito contos, quinhentos e vinte e oito mil e trezentos reis) e Rs. 350\$000 (trezentos e cinquenta mil reis)-, respectivamente;

CONSIDERANDO, porém, que as informações são unânimes em considerar o aumento explicavel e procedente, uma vez que "o excéssu foi realmente inevitavel, pois se deixasse de realizar tais gastos a administração teria agido em contrario ás finalidades do Instituto";

CONSIDERANDO, por fim, que o Serviço Técnico Atuarial manifesta-se favoravel ás sugestões da exposição oferecida pelo atuário-assistente, Dr. Gastão Quartin Pinto de Moura, indicado pelo Conselho